

Secretaria de Estado de Turismo,
Esporte e Cultura – SETESC
Fundação de Desporto e Lazer de
Mato Grosso do Sul- FUNDESPORTE

Processo Seletivo Mediante Análise Curricular e Capacidade Técnica que comprove a habilitação e a experiência nas práticas integrativas e complementares em Saúde: Yoga, a serem desenvolvidas em Unidades Escolares da Rede de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE/MS) referente ao Programa MS Desporto Escolar.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 A Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura – SETESC e a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE/MS, em conformidade com o Acordo nº 29/004521/2023, PROCESSO nº 29/0045210/2023, Convênio Educacional de Apoio às Práticas Esportivas de Treinamento nas Escolas da Rede Estadual, firmado com a Secretaria de Estado da Educação SED/MS torna público, pelo presente Edital, o período para inscrições no Processo Seletivo Mediante Análise Curricular e Capacidade Técnica de Professores/Candidatos a ministrar aulas de Yoga, a serem oferecidas em Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino (REE/MS), conforme estabelecem as orientações previstas neste Edital e no cronograma Geral, constante no Quadro 1, deste Edital.

1.2 É requisito para a participação no Processo Seletivo Yoga que o profissional possua Graduação em Licenciatura, em qualquer área de conhecimento, ter formação em Yoga com Carga Horária mínima de 200h, ter experiência como instrutor de Yoga por pelo menos um ano e ser associado à Associação de Professores de Yoga.

1.3 O Processo Seletivo será realizado em fase única, constituída pela análise dos documentos constantes nos formulários que integram o processo de inscrição, os quais estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.setesc.ms.gov.br/>:

- Formulário 01 (no Anexo I) – Requerimento de Inscrição e Currículo;
- Formulário 02 (no Anexo II) – Proposta Técnica de Implantação e Desenvolvimento de Aulas de Yoga nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de MS;

1.3.1 Os resultados da análise curricular/2024 serão válidos para o ano de 2024, com início das aulas de Yoga previsto para 01 de agosto de 2024.

1.2 O Cronograma de Atividades observará o constante no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1- DA INSCRIÇÃO	
Cronograma	Atividades
17-07-2024	-Publicação do Edital pelos sites SETESC/MS, SED/MS e FUNDESPORTE/MS -Início do prazo para o candidato interessado efetuar sua inscrição por meio de entrega de envelope lacrado identificado como “PROCESSO SELETIVO AULAS DE YOGA”, no protocolo da Setesc, na Av. Fernando Correa da Costa, 559, Andar Térreo, contendo os Formulários 1 e 2 deste Edital, devidamente preenchidos, bem como cópias autenticadas da documentação comprobatória (cédula de Identidade, Diploma de Licenciatura, comprovantes de títulos, conforme tabela de pontuação.) Formulário 1- Requerimento de Inscrição e Currículo; Formulário 2 - Proposta Técnica de Implantação de Desenvolvimento de Aulas de Yoga;
19-07-2024	Encerramento do prazo de inscrição
19-07-2024 a 23-07-2024	-Período para Análise das Inscrições pela Comissão Técnica designada pelo Secretário de Estado da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de MS - SETESC
24-07-2024	-Publicação dos Resultados
25-07-2024 a 29-07-2024	Prazo Recursal
30-07-2024	-Publicação sobre os recursos apresentados e do Resultado Final; - Encaminhamento às Escolas pelo NESP/SUPED/SED, via e-mail, do resultado do Processo Seletivo por Análise Curricular e Capacidade Técnica, indicando os Professores classificados para a abertura do processo de Convocação, constando Carga Horária e Período de Convocação
01-08-2024	-Início do prazo de convocação -Instrução do Processo via Sistema Papel Zero -Início da aulas de Yoga

2. Dos Formulários de Inscrição

2.1 Os Professores/Candidatos a aulas de Yoga deverão atender o disposto neste Edital, e nas orientações e determinações expedidas pelo Núcleo de Esporte (NESP/SUPED/SED), em especial no que se refere ao Quadro Demonstrativo de Vagas por Escola, ficando a efetivação da inscrição condicionada a apresentação dos formulários 1 e 2 devidamente assinados pelos Professores/Candidatos, sendo objeto de análise pela Comissão Técnica;

2.2 Para inscrição à vaga de Professor de Yoga, o Professor/Candidato deverá observar e promover a escolha da Escola, atentando para o disposto no Quadro Demonstrativo de vagas por Escola.

3. Da análise Curricular e Capacidade Técnica

3.1 O requerimento de inscrição no processo Seletivo mediante Análise Curricular a Capacidade Técnica, para o cargo de Professor de Yoga, na Rede Estadual de

Ensino de Mato Grosso do Sul será realizada por **meio de envelope lacrado identificado como “PROCESSO SELETIVO AULAS DE YOGA”, no protocolo da Setesc, na Av. Fernando Correa da Costa, 559, Andar Térreo;**

- 3.2 Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher os formulários 1 e 2 (Formulários 1 – Requerimento de Inscrição e Currículo), (Formulário 2- Proposta Técnica de Aula de Yoga);
- 3.3 O professor candidato selecionado será contratado como Professor Convocado com a Carga Horária de 10 (dez) horas semanais;
- 3.4 No envelope de inscrição deverão conter os seguintes documentos:
 - a- Comprovante de Habilitação em Licenciatura;
 - b- Cópia da Cédula de Identidade
 - c- Comprovante da Formação em Yoga com Carga Horária mínima de 200h
 - d- Comprovante como instrutor de Yoga por pelos menos 1 (um) ANO
 - e- Comprovante da condição de Associado à Associação de Professores de Yoga;
 - f- Formulário 1 – Requerimento Curricular;
 - g- Formulário 2 – Proposta Técnica de Implantação e Desenvolvimento de Aulas de Yoga;
 - h- Comproventes de títulos, conforme tabela de pontuação constante deste Edital;
- 3.5 As informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) Professor (a) Candidato (a), reservando- se a Comissão Técnica do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher de forma completa, correta e legível os Requerimentos ou não comprovar a habilitação/licenciatura;
- 3.6 O envio do requerimento de inscrição implica na aceitação das normas aqui estabelecidas neste Edital, bem como na legislação pertinente;
4. Do processo de Avaliação:
 - 4.1 A seleção de que trata o presente Edital se efetivará por intermédio da Análise do Currículo e da Proposta Técnica de Implantação e Desenvolvimento de aulas de Yoga, apresentada, em conformidade com os documentos a serem inseridos na plataforma;
 - 4.2 A Análise Curricular é constituída pela verificação de toda documentação inserida na plataforma e processada pela Comissão Técnica do Programa MS Desporto Escolar/SETESC/FUNDESPORT/SED/MS, que aferirá a pontuação com base na Tabela de Pontuação constante do Formulário 1;
 - 4.3 A Análise da Proposta Técnica de Implantação e Desenvolvimento de Aulas de Yoga, é constituída pela verificação quanto aos conteúdos apresentados, dinâmicas teóricas e práticas, propostas, (posturas físicas, exercícios respiratórios, filosofia, gestos e frases).
5. Tabela de Pontuação Curricular (Critérios de Classificação)
 - 5.1 Os formulários de inscrição apresentados pelo Professor Candidato serão submetidos à Análise e Aprovação da Comissão Técnica do Processo Seletivo, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- a- Anexação do Diploma correspondente à Licenciatura;
- b- Anexação da Cédula de Identidade;
- c- Comprovação de Formação de Yoga;
- d- Comprovação como Instrutor de Yoga;
- e- Comprovação de ser Associado da Associação de Professores de Yoga;
- f- Preenchimento correto dos Formulários:
 - Formulário 1 – Requerimento Curricular;
 - Formulário 2 – Proposta Técnica de Implantação e desenvolvimento de Aulas de Yoga;
- g- Anexação correta dos documentos na plataforma;

5.2 Atendidos os requisitos do item 5.1, os documentos serão levados à submissão para Análise;

5.3 Na hipótese de se comprovar inveracidade nas informações prestadas ou fraude nos documentos apresentados, em qualquer momento, inclusive posterior à convocação, o interessado envolvido será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, além de sujeitar-se às penalidades legais.

6. Critérios de Desempate

6.1 Serão considerados para desempate a seguinte ordem:

- I. Ter o candidato maior quantidade de horas de experiência na modalidade de proposta;
- II. Ter maior idade;

7. Etapas do Processo Seletivo

7.1 A análise dos formulários será desenvolvida em fase única, considerada as seguintes etapas:

- 7.1.1 Etapa 1- Verificação do Requerimento Curricular e Proposta Técnica de Implantação e Desenvolvimento das Aulas de Yoga nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de MS
- 7.1.2 Etapa 2 – Aceitação dos documentos;
- 7.1.3 Etapa 3 – Análise e Seleção pela Comissão Técnica do Processo Seletivo;
- 7.1.4 Etapa 4 – Divulgação dos Resultados;
- 7.1.5 Etapa 5 – Prazo Recursal;
- 7.1.6 Etapa 6 – Resposta aos Recursos;
- 7.1.7 Etapa 7 – Divulgação do Resultado Final;
- 7.1.8 Etapa 8 – Envio às Unidades Escolares da Relação dos Aprovados, constando a Carga Horária e Período de Convocação;
- 7.1.9 Abertura do Processo de Convocação no Sistema Papel Zero;

8. Divulgação dos Resultados

8.1 Processada a classificação, estabelecida a Carga Horária e a lotação do Professor/Candidato será publicada a relação dos selecionados pela Comissão Técnica nos sites eletrônicos: www.setesc.ms.gov.br, www.fundesporte.ms.gov.br e www.sed.ms.gov.br.

9. Da abertura e Instrução do Processo no Sistema Papel Zero

9.1 A convocação será pelo período designado no e-mail, sendo que a abertura e instrução do processo dar-se-á por iniciativa da Escola, no Sistema Papel Zero, na

conformidade com o disposto na Resolução SED/MS nº 4.276 de 31 de janeiro de 2024, bem como orientações específicas do sistema.

9.2 É de responsabilidade do Professor/Candidato interessado e da Direção Escolar providenciar toda a documentação, necessária para a convocação, conforme estabelece a Resolução nº 4.276 de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 101.404 de 02 de fevereiro de 2024.

9.2.1 Conforme dispõe o art. 12 da Resolução nº 4.276 de 31 de janeiro de 2024, o profissional designado para convocação e exercício da Função Docente Temporária, que já possua cadastro na Rede Estadual de Ensino, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) certidão eleitoral, e que não esteja em situação de inelegibilidade (§ 9º do art. 27 da Constituição Estadual);

b) original do atestado médico admissional expedido por médico do trabalho, com validade de até 90 (noventa) dias;

c) original do Termo de Ajuste e Compromisso assinado;

d) original da declaração de acúmulo ou não de cargo ou de função pública;

e) certidões negativas cíveis e criminais atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º e 2º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função;

f) cópia do registro profissional perante o Conselho Regional de Educação Física (CREF11), para os profissionais de Educação Física;

g) Comprovante de Qualificação Cadastral no e-Social, com todos os dados corretos da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função.

9.2.2. Conforme dispõe o art. 13 da Resolução nº 4.276 de 31 de janeiro de 2024, o profissional designado para convocação e exercício da Função Docente Temporária, que não possua cadastro na Rede Estadual de Ensino, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

b) cópia da Carteira de Identidade (RG);

c) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) cópia do Título de Eleitor e da Quitação Eleitoral;

e) cópia do Comprovante de Residência com CEP;

f) cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso da página que contém número, série e data de emissão);

g) cópia da Carteira de Reservista (se do sexo masculino);

h) cópia do PIS/PASEP;

i) cópia do cartão (BANCO DO BRASIL) ou de outro comprovante bancário da conta corrente/ salário individual, nos termos do edital de abertura da seleção;

j) cópia do diploma ou de documento que comprove habilitação específica para o componente curricular;

k) certidão eleitoral, e que não esteja em situação de inelegibilidade (§ 9º do art. 27 da Constituição Estadual);

1) original do atestado médico admissional expedido por médico do trabalho;

m) original do Termo de Ajuste e Compromisso assinado;

n) original da declaração de acúmulo ou não de cargo ou de função pública;

o) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10º, incisos I a III, e do § 11º do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função.

p) Cópia do Registro Profissional junto ao Conselho regional de Educação Física (CREFI 11), para os profissionais do Componente Curricular de Educação Física.

9.2.3 Além dos documentos acima relacionados, é de responsabilidade do Professor/Técnico candidato interessado e da Direção Escolar providenciar:

a) Requerimento de convocação assinado pela Direção Escolar;

b) Planilha de convocação, com a identificação correta do nome do Programa e da Modalidade, cuidando para efetuar o preenchimento sem rasuras;

c) Último Holerite;

d) Cartão do Sus;

e) E-Social.

9.2.4. As cópias dos documentos relacionados nos itens 9.2.1 e 9.2.2 deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência e autenticação pela direção da escola, ou servidor efetivo da secretaria escolar, em observância ao que prevê a Resolução nº 4.276 de 31 de janeiro de 2024

10. Das Disposições Finais

10.1. Objetivando o melhor desenvolvimento do processo, a Comissão de Seleção poderá modificar o presente Edital, se necessário, com ampla divulgação, de acordo com a legislação vigente;

10.2 A inscrição dos interessados implica na aceitação das condições de realização aqui estabelecida, e, das decisões que, nos casos omissos possam ser tomadas pela SETESCC/MS, em conjunto com a Comissão de Seleção;

10.3. Para maiores informações entrar em contato com - NESP 67 3322 - 7109 – SETESC 67 3316 – 9179.

Campo Grande, 17 de julho de 2024.